



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

DECRETO Nº 11/2016

16.02.2016

SÚMULA: Enquadra servidoras públicas municipais integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de Abril de 2012, anexo II, formação profissional para avanço na carreira, com redação alterada pela Lei Municipal 47 de 18 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado as servidoras municipais abaixo relacionadas, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, Anexo "II", e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho - Pr.

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
KARINA BALDO	NUTRICIONISTA	BA-02	BA-03
TATIANE PECORARO	PSICÓLOGA	BA-02	CA-03

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 16 de fevereiro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

ALBERTO ARISI

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data: 23 / 02 / 16

Edição Nº 1115

Jornal: Trib. Regional

F: SA